



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b148f35-55ce-42ef-8088-6e97acaba45f

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

ITEM 51

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 216/2023

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 51 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL não realizou termos de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), não seguirá nenhuma relação, objeto do item 51 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 216/2023 do TCE-PE.

Ribeirão, 07 de março de 2024.

MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PRESIDENTA DO COMSUL

BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000
CNPJ: 11.896.703/0001-66. e-mail: comsulpe@gmail.com
Fone: (81) 3671-1558 site: www.comsul.pe.gov.br